



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI N.º. 622/2011

publicação em: O Regional
o Dia: 02/04/2011
a Edição N.º 2909
ágina N.º 06 - Ato Oficial

Súmula: Desafeta do patrimônio da Câmara Municipal veículo automotor e autoriza sua alienação através de licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

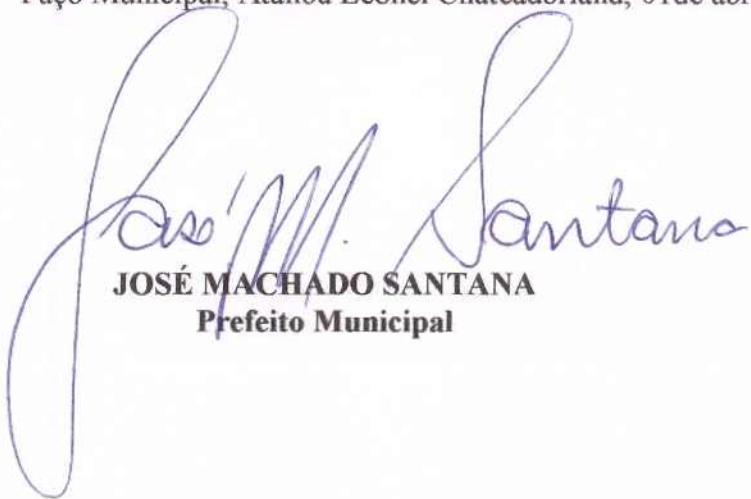
Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio público da Câmara Municipal de Formosa do Oeste o veículo marca FIAT Palio Fire, placa AKU-8513, ano/modelo 2003/2003, Renavam 80.164354-6, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder a alienação, por licitação, do veículo especificado no artigo anterior desta lei, sendo a ela facultada utilizá-lo, em dação em pagamento para aquisição de um novo veículo, respeitando o valor mínimo de avaliação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 01 de abril de 2011.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal